



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1320

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despachos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1320

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3571, de 27 de maio de 2025

“Convoca a 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito Municipal de Coroados/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a importância de promover o debate e a formulação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e demais normativas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa** do Município de Coroados/SP, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2025, com o tema central:

“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo departamento Municipal de Assistência Social, com a colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da pessoa idosa no município e propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, ativo e saudável;

II – Reafirmar o compromisso com a equidade e a garantia dos direitos da pessoa idosa em diferentes contextos sociais e culturais;

III – Promover o fortalecimento da participação da pessoa idosa nos espaços de deliberação e controle social.

Art. 3º A organização e a condução da Conferência obedecerão ao regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e divulgado previamente aos participantes.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 27 de maio de 2025

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Ao Setor de Licitações

Processo nº 030/2025

Dispensa nº 016/2025

Diante das informações existentes no processo, e com base na declaração do Setor de Contabilidade, memorando do Departamento de Licitações nos termos do Decreto Municipal nº 3.408, de 26 de Maio de 2023, autorizo a formalização da Contratação de empresa para **Fabricação E Instalação De Ponto De Ônibus**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que passam a fazer parte integrante do processo, inclusive mediante dispensa de formalização de contrato, conforme o Artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Coroados, 23 de Maio de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Dispensas

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 030/2025

Dispensa nº 016/2025

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados/SP, declara Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, objetivando a Contratação de empresa para **Fabricação E Instalação De Ponto De Ônibus**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que passam a fazer parte integrante do processo, da empresa **CILSON LUIZ DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 52.169.050/0001-09, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Coroados, 23 de Maio de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO